EDITAL CONCURSO "CRIAÇÃO DE LOGOMARCA PARA AS COLEÇÕES BIOLÓGICAS DA UNIR"

A equipe das Coleções Biológicas vinculada ao Departamento de Biologia (DBIO) da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, Campus Porto Velho, torna público o presente edital e convida as pessoas físicas, a apresentarem propostas para o Concurso de Criação da Logomarca das Coleções Biológicas da Universidade Federal de Rondônia.

SOBRE AS COLEÇÕES BIOLÓGICAS

As Coleções Biológicas de entomofauna, ictiofauna, herpetofauna, mastofauna, avifauna e herbário da Fundação Universidade Federal de Rondônia foram instituídas pela Portaria nº 566/GR, de 19/08/2009 e vinculadas ao Departamento de Biologia. Elas representam fontes permanentes de pesquisa, extensão e ensino, de modo a compor a infraestrutura básica de suporte para construção e desenvolvimento do conhecimento científico. A missão é prover a divulgação das principais informações científicas sobre as coleções zoológica e botânica disponíveis em nossa região.

1. OBJETIVO: Este concurso tem como objetivo a criação de uma logomarca que será a identidade visual das Coleções Biológicas, vinculadas ao Departamento de Biologia da Universidade Federal de Rondônia (DBIO-UNIR).

2. ORGANIZAÇÃO

A Comissão Organizadora tem como atribuições:

- 1) Admitir as propostas apresentadas, resguardando o anonimato da autoria de cada candidato;
- 2) Acompanhar todos os trâmites do processo de avaliação e seleção;
- 3) Examinar e decidir sobre eventuais propostas inabilitadas;
- 4) Propiciar meios necessários à inscrição e recebimento das obras dos candidatos:
- 5) Organizar e encaminhar a proposta premiada para publicação;
- 6) Realizar o acompanhamento e a divulgação de todas as etapas do Concurso.

A Comissão Organizadora é composta por:

- Maria Aurea Pinheiro de Almeida Silveira
- Carolina Rodrigues da Costa Doria
- Aline Andriolo
- Lucas Pereira Camargo

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do concurso quaisquer cidadãos, com idade mínima de dezesseis anos, que produzirem o "design" da logomarca das Coleções em conformidade com este Edital.
- 3.2. Considera-se participante do Concurso todo aquele que tiver seu trabalho recebido em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3. Estão impedidos de participar do Concurso todos os integrantes da Comissão Julgadora, bem como seus parentes até o terceiro grau.
- 3.4 Cada participante poderá concorrer com, no máximo, 05 (cinco) propostas.
- 3.5 Os concorrentes deverão participar individualmente. Não serão aceitas propostas inscritas em dupla ou grupo.
- 3.6 Cada participante é responsável pela originalidade de seu(s) trabalho(s) e garante a sua autoria, assumindo toda a responsabilidade frente a reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos autorais.
- 3.7 Cada participante deverá ler atentamente este regulamento.

4. A LOGOMARCA PROPOSTA DEVERÁ:

- 4.1 Ser uma representação das Coleções Biológicas por meio de um desenho figurativo ou abstrato sobre o tema proposto (Zoologia/Botânica/Diversidade Biológica).
- 4.2 Evitar conter números ou caracteres a fim de garantir sua versatilidade.

5. A INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1 A inscrição da proposta é gratuita e dar-se-á através de envio por e-mail.
- 2 Cada trabalho deverá ser enviado, dentro do prazo descrito na seção 6 deste edital, para o e-mail **colecoesbiologicas.unir.br**, com o assunto "Concurso Logo 2022" juntamente com a ficha de inscrição do Anexo I e declaração assinada (Anexo II), que o trabalho inscrito é de sua autoria e ou propriedade.
- 3 A logomarca proposta deve ser enviada ou entregue em dois arquivos digitais, sendo um em formato vetorizado na extensão .pdf e outro em formato de imagem na extensão .png com resolução mínima de 1024x1024 pixels.
- 4 A logomarca proposta deverá ser entregue em duas versões: Uma (1) apenas o logotipo e uma (1) incluindo um dos seguintes termos: "Coleções Biológicas" ou "Coleções Biológicas UNIR".
- 5 Os trabalhos não deverão conter assinatura ou sinal que identifique o autor.

6. CRONOGRAMA

Publicação do Concurso	23/04/2022	
Prazo de inscrições	25/04/2022 a 08/05/2022	

Avaliação das Propostas	09/05/2022 a 13/05/2022
Divulgação do Resultado	14/05/2022

7. COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão Julgadora é composta pelos Curadores das Coleções Biológicas, Chefe do Departamento de Biologia e dois membros externos ao departamento, totalizando 7 pessoas.

- 7.1 A Comissão Julgadora julgará apenas as propostas que estiverem em consonância com o regulamento do Edital do Concurso.
- 7.2 A Comissão Julgadora atribuirá uma nota a cada trabalho, estabelecendo uma classificação, da maior para a menor, resultante da soma da nota atribuída a cada critério, previsto no edital, individualmente, pelos seus membros. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão.
- 7.3 São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:
 - Criatividade: envolve inovação conceitual e minimalismo (não conter excesso de informação e poluição visual);
 - Originalidade: considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes:
 - Aplicabilidade: possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais;
 - Comunicabilidade: leva em conta a capacidade comunicativa.
- 7.4 Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente.
- 7.5 Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) a 10 (dez), aceitando até duas casas decimais.
- 7.6 O projeto que obtiver a maior nota final será o premiado.
- 7.7 Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas 3 (três) propostas, o(a) Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de qualidade.
- 7.8 A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este Edital ou não atenda aos critérios de julgamento e pontuação mínima de 3,5 da nota final.

8. DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E PREMIAÇÃO

8.1 A Comissão Organizadora divulgará mediante publicação no portal eletrônico oficial das Coleções Biológicas <u>colecoesbiologicas.unir.br</u> e no portal eletrônico do Departamento de Biologia <u>dbio.unir.br</u>, o resultado final do concurso, obedecendo a previsão do calendário previsto no item 6, fazendo constar na publicação: Número da inscrição, Nome do(a) candidato(a) e nota final obtida na avaliação.

- 8.2 À proposta vencedora do concurso será conferido um prêmio no valor único de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), além de certificado de participação e classificação.
- 8.3 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou não cumprimento das exigências estabelecidas no Edital, por parte do primeiro colocado, a premiação, mediante prévia deliberação da Comissão Julgadora, poderá ser destinada ao segundo ou terceiro classificado no Concurso.
- 8.4 Ao segundo e terceiro colocados serão somente conferidos certificados digitais de participação e classificação no Concurso.
- 8.5 Não será emitido certificado de participação e classificação a outros candidatos, além dos três melhores colocados.
- 8.6 A proposta ganhadora deverá entregar o projeto da identidade visual (memória descritiva) a título de complementação do item 5 do edital. O conteúdo da memória descritiva deverá expor as cores utilizadas, a fonte e o seu tamanho e outras informações que o criador julgue necessárias sobre como os elementos foram utilizados para garantir que a proposta seja aplicada nas mais variadas peças e meios de comunicação: impressos em geral, outdoors, banners, páginas nas mídias digitais, cartazes, faixas etc. O projeto de identidade visual também deverá expor o conceito criativo para determinação da escolha do símbolo da tipografia e das cores, bem como conter a função comunicativa dos elementos envolvidos na criação da logomarca.

9. DIREITOS AUTORAIS

- 9.1 Os participantes do concurso deverão declarar, via documento assinado e enviado digitalmente, que os logotipos apresentados são de sua autoria e/ou propriedade, para evitar problemas futuros com direitos autorais.
- 9.2 Está reservado ao Departamento de Biologia da UNIR o direito de usar, sem quaisquer outros ônus, em todos os momentos e da maneira que considerar conveniente, a imagem do logotipo vencedor, que, a partir da data de premiação, passa a ser propriedade da instituição.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A equipe das Coleções Biológicas vinculada ao Departamento de Biologia (DBIO) da Universidade Federal de Rondônia UNIR, Campus Porto Velho poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.
- 10.2 Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.
- 10.3 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas no edital.
- 10.4 A participação será considerada válida apenas se a inscrição for realizada de acordo com o estabelecido no Edital.

- 10.5 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pelas Comissões Organizadora ou Julgadora do Concurso.
- 10.6 O candidato será o único a responder pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a Universidade Federal de Rondônia de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 10.7 O autor da proposta será o único a responder civil e criminalmente em casos de reivindicação do direito de imagem por outrem.
- 10.8 Dúvidas e informações referentes ao Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas por meio do e-mail: colecoesbiologicas@unir.br e colocar no ASSUNTO: Dúvida Logo.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Concurso para criação da logomarca – Coleções Biológicas

NOME:	
E-mail:	CPF:
Assinatura:	Estou de acordo com as regras contidas neste Edital.
	Local Data//2022

		ANE	XO II		
	TERMO DE	DECLARAÇÃO	DE AUTORIA	A EXCLUSIVA	
Logomarca exclusiva au	ra todos os fins das Coleções Bi utoria, responsab lágio do material	ológicas da Un ilizando-me, pe	iversidade Fed	deral de Rond	ônia, é de miı
(Data)					(Assinatura)